

LEI Nº 947/2011

“Dispõe sobre autorização para denominação de Rua do Conjunto Habitacional Ubirajara “C” e dá outras providências”.

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado **LAÉRCIO DE OLIVEIRA PRETO(LAIO)** a Rua do Centro do Conjunto Habitacional Ubirajara “C”.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 08 de novembro de 2.011

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

